



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÓPOLIS – MT.
CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –
Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENAPOLIS-MT.

Empresa vencedora: PAUTILHO B. RIBEIRO NETO ME-, inscrito no CNPJ sob nº **11.030.002/0001-40**, ganhadora como primeira classificada nos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 97.887,00** (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

ARENÓPOLIS -MT, 05 de Abril de 2023.

Regina
REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural *Pref. Municipal de Arenópolis*
Matéria: *Pregão Presencial Nº 009/2023*
Data: *05 / 04 / 2023*
Danielle Bolho

NÃO HOUVE PROPOSTA PARA O ITEM 02- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, FICANDO ASSIM DESERTO

Arenápolis- MT, 30 de Março de 2023.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.

EMPRESA VENCEDORA: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n°. **36.877.876/0001-68**, vencedora nos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 98.370,30** (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

ARENÁPOLIS -MT, 04 de Abril de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENAPOLIS-MT.

Empresa vencedora: PAUTILHO B. RIBEIRO NETO ME-, inscrito no CNPJ sob n° **11.030.002/0001-40**, ganhadora como primeira classificada nos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 97.887,00** (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

ARENÁPOLIS -MT, 05 de Abril de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.788/2023**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido *protocolo n° 167/2023*

com amparo na Lei Complementar n°. 182/2021;

RESOLVE:

PROMOVER, o Sr. **JOÃO VICTOR NUNES LEITE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4712363 SSP/GO e do CPF n°. 024.543.821-13, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR**, da **Classe "B"**, para a **Classe "D"**, considerando a conclusão do curso de Mestre em Educação, partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

▣

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 2420/2023.**

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.438.433,47 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) no orçamento vigente, lei n°. 2.363 de 08 de dezembro de 2022, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

09.002.10.301.0013.2062 – Manutenção das Ações das APS

3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 1.434.674,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais);

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$ 1.003.759,47 (um milhão e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2º. Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos financeiros classificados como superávit financeiro de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.600.3110000 - Recursos de Exercícios Anteriores- **Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n.º 2.363 de 08 de dezembro de 2.022, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.347 de 28 de novembro de 2.022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal n°. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças de planejamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei n° 061/2023 que **"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional especial visa reforçar o orçamento previsto na Lei n° 2.363/2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, na Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0013 – Atenção Primária, Atividade de 2062 – Manutenção das Ações das APS.

O crédito orçamentário especial solicitado se desdobra em investimento em saúde recursos vinculado de transferência do Fundo Nacional de Saúde oriundo de emendas parlamentares individuais, se tratando de reabertura de saldo residuais, vinculadas às propostas sob o n°:

1. 36000.3661132021-00 – Dep. Federal Juarez Costa;



Araputanga–MT, 04 de abril de 2023

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas da prefeitura municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 11.499.448/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),

Fundamento Legal: Art. 75, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 04 de abril de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 014/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hidrômetros, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Smae.

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Resolvo,

HOMOLOGAR, o item do presente certame em favor da empresa: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.786.562/0001-38, totalizando o valor de R\$ 127.500,00, para que produza os efeitos legais.

Araputanga-MT, 05 de abril de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 016/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, em atendimento à demanda da Secretaria de Esporte Saúde.

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Resolvo,

HOMOLOGAR, o item do presente certame em favor da empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ nº 22.077.847/0001-07, totalizando o valor de R\$ 24.656,00, para que produza os efeitos legais.

Araputanga-MT, 05 de abril de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 008/2023

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 177/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 038/2022– Realizado pelo Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, COMUNS E ESPECIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.009.871/0001-31, localizada na Avenida Historiador Rubens De Mendonça, nº 1730, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Secretaria Requerente: Secretarias Municipais.

Rubrica/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretarias Municipais.

Do Valor: O valor total é de 2.250.000,00% (dois milhões duzentos e cinquenta mil por cento).

Araputanga-MT, 31 de março de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS CATEGORIAS DE EDUCADOR FÍSICO, FONOaudiologia e PSICOLOGIA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS: **CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.565.232/0001-50**, vencedora no ITEM 03- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, no valor global de **R\$ 32.580,00** (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais) e a empresa **EDUARDO CLEBER FONSECA SANTOS-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **49.052.758/0001-62**, vencedora no ITEM 01- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, no valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). NÃO HOUVÉ PROPOSTA PARA O ITEM 02- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOaudiologia, FICANDO ASSIM DESERTO

Arenápolis- MT, 30 de Março de 2023.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.
EMPRESA VENCEDORA: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº. **36.877.876/0001-68**, vencedora nos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 98.370,30** (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

ARENÁPOLIS -MT, 04 de Abril de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.

Empresa vencedora: PAUTILHO B. RIBEIRO NETO ME-, inscrito no CNPJ sob nº **11.030.002/0001-40**, ganhadora como primeira classificada nos Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 97.887,00** (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais).



ARENÓPOLIS -MT, 05 de Abril de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.067 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, no uso das atribuições legais, consoante as disposições da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1991, e bem como os preceptivos da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarada na data de 30 de março de 2023, em que recomenda a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Silvana Batista de Oliveira**, para a apuração de supostas irregularidades cometidas pela a servidora.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito ordinário, perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Silvana Batista de Oliveira.

Art. 2º - Designar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores públicos Rivaldo Sousa Mascarenha, Cláudia Carvalho Queiroz e Vera Sônia Sousa Vilela, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, para sob a presidência deste primeiro apurar as possíveis irregularidades relatadas no conforme o exposto no memorando n.º 70/RH SMS/2023, e bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, possui o prazo de 90 (noventa) dias, conforme preconiza o art.170, da Lei Complementar 03 de 04 de dezembro de 1991, para a realização dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, remetendo o processo logo após a autoridade julgadora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 03 de abril de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.068 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

Resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **NIVALDO MARQUES EVANGELISTA**, Matrícula nº 93 para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 057/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023, Processo nº 050/2023 a que menciona a Portaria nº20.006, de 16 de Março de 2023 em substituição a servidora **LEIDIANE ROOS CAMARGO**, Matrícula nº 13761. E a servidora **CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS VALENTINO**, Matrícula nº 63 em substituição a servidora **SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 12305 para proceder como suplente do fiscal, ambos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de abril de 2.023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.073 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Késia Nobre de Sousa**, Matrícula 13736, para atuar como fiscal, **Contrato nº 070/2023**, Processo Administrativo Nº 078/2023, Modalidade 014/2023, Adesão à ARP nº 027/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.

Art. 2º - Designar a servidora, **Alba Márcia Ferreira Leal**, Matrícula 101, para proceder como suplente do fiscal de contrato acima citado, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de abril de 2.023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.071 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato nº 071/2023, Processo Administrativo nº. 385/2021, Pregão Eletrônico nº. 044/2021**, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Tomografia Computadorizada, Radiologia, e Mamografia, destinados ao atendimento de pacientes no âmbito do Hospital Milton Pessoa Morbeck, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e CRRES – Centro de Referência Regional em Especialidades, adstritas a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK	Fiscal: Nelcimar Marques Do Nascimento, Matrícula 8529 Suplente: Joice De Moura Lima, Matrícula 119098
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	Fiscal: Solange Marcia Melo Monteiro Falcão, Matrícula 110881 Suplente: Salete Correia De Oliveira, Matrícula 10115
CRRES – CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM ESPECIALIDADE	Fiscal: Herica Ambrosio Da Silva, Matrícula 1315 Suplente: Clelia Silva Souto, Matrícula 11608

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de abril de 2.023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.069 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,